



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

1ª Sessão Ordinária - 05/02/2024

## **INDICAÇÃO Nº 86/2024**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**Indica à Secretaria Municipal de Saúde realização de estudos e medidas necessárias para que as redes de farmácias se organizem sobre Escalas de Plantões no Município.**

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Considerando que promova medidas necessárias para que toda rede de farmácia se organizem escalas de plantões 24:00 horas, no Município com divulgação pelos meios necessários para que a população não fiquem desassistida quando precisam.

É do conhecimento dos nobres pares, quando um paciente é atendido nos serviços de saúde fora do horário normal portanto de um receituário médico, muitas vezes até mesmo em caráter de urgência, não sabe qual endereço e farmácia de plantão, causando situações indesejáveis para compra do medicamento.

Uma vez implantado o calendário de plantões de farmácia do município, certamente beneficiará a população, até mesmo de forma preventiva dependendo da gravidade de cada paciente que nem sempre consegue medicamento.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de medidas necessária para que as farmácias se organizem calendários para escalas de plantões de 24:00 horas, no município com divulgação nos meios necessários..

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024.

**Edimilson Marcelo Afonso**  
**Vereador - PTB**

